



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/11/2022 às 11h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/11/2022 às 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/11/2022 às 14h00min.

LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA RODRIGUES

Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2022.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 093/2022

Processo Digital – 25608/2022

Requisição nº. 1773/2022

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico Registro de Preços**, tipo **Menor Preço Por item** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.520, de 18 de fevereiro de 2041; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é **Registro de preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município**. Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a COTA RESERVA de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1(ITEM 1) Exclusivo ME EPP	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO. O PRODUTO DEVE TER AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E INCLUSIVE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT E APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA(NOME,	L	11.400



	ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ)		
2(ITEM 2) Exclusivo ME EPP	ALCOOL ETILICO (ETANOL) 96% 1L ÁLCOOL (96°GL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO	L	6.115
3(ITEM 3) Exclusivo ME EPP	BALDE PLASTICO 15 LITROS RESISTENTE, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UNIDADE	693
4(ITEM 4) Exclusivo ME EPP	DESINFETANTE PINHO GERMICIDA, DOMÉSTICO, TIPO PINHO – 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA	UNIDADE	10.740
5(ITEM 5) Exclusivo ME EPP	DETERGENTE PARA LOUÇA - 500 ML DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	22.640
6(ITEM 6) Exclusivo ME EPP	ESCOVA MULTIUSO COM ALÇA	UNIDADE	510
7(ITEM 7) Exclusivo ME EPP	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PA	5.830
8(ITEM 8) Exclusivo ME EPP	ESPONJA DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO DE 11 CM X 7 CM X 2 CM, CONTENDO UM LADO AMARELO EM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRO VERDE COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	17.248
9(ITEM 9) Exclusivo ME EPP	FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LIMPEZA DE PANEAS, FOGÕES, CHAPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 125 MM X 85MM.	UNIDADE	6.220
10(ITEM 10) Exclusivo ME EPP	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, AMARELA, 40 X 60 CM	UNIDADE	14.102
11(ITEM 11) Exclusivo ME EPP	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO, COM APROXIMADAMENTE 5 CM, REGISTRO NO INMETRO. CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 240 PALITOS.	CX	1.753



12(ITEM 12) Cota 75% Ampla Participação	KIT MOP PARA LIMPEZA COMPOSTO POR BALDE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 -15 LITROS, COM ESCORREDOR ACOPLADO, VASSOURA BRUXA DE ALGODÃO COM CABO E ROSCA UNIVERSAL E QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NO ESCORREDOR.	CJ	2.206
13(ITEM 12) Cota Reservada 25% ME-EPP	KIT MOP PARA LIMPEZA COMPOSTO POR BALDE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 -15 LITROS, COM ESCORREDOR ACOPLADO, VASSOURA BRUXA DE ALGODÃO COM CABO E ROSCA UNIVERSAL E QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NO ESCORREDOR.	CJ	735
14(ITEM 13) Exclusivo ME EPP	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE LÍQUIDO, PRONTO PARA USAR, PARA REMOÇÃO DE GORDURA, CARVÃO E ÓLEO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UNIDADE	15.390
15(ITEM 14) Exclusivo ME EPP	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: -70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADONA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DO PRODUTO.OBSERVAÇÕES: NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO: RELATÓRIO DE ANÁLISE EMITIDO PELA CIENTEC OU INMETRO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNIDADE	9.940
16(ITEM 15) Cota 75% Ampla Participação	ALCOOL GEL 70% ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: -70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADONA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 5L DO PRODUTO.PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	2.029

17(ITEM 15) Cota Reservada 25% ME-EPP	ALCOOL GEL 70% ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: -70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADONA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 5L DO PRODUTO.PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.		676
18(ITEM 16) Exclusivo ME EPP	ÁLCOOL ETÍLICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM: DE 01 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	LT	7.200
19(ITEM 17) Exclusivo ME EPP	ALCOOL ETILICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXA E ANTI- SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO ETILICO A 77%(V/V) QUE CORRESPONDE A 70%EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AURES, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM DE 05 LITROS PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UNIDADE	1.850
20(ITEM 18) Exclusivo ME EPP	LIMPA VIDROS - 500 ML LIMPA VIDROS, 500ML, COM PULVERIZADOR. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	3.050
21(ITEM 19) Exclusivo ME EPP	LIXEIRA DE PLAST. C/ TAMPA COM CAPACIDADE ENTRE DE 10 E 15 LITROS, COM TAMPA ACIONADA COM PEDAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA.	UNIDADE	1.032
22(ITEM 20) Exclusivo ME EPP	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA - TAMANHO Nº 8 OU 8,5 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO MÉDIO Nº 08 OU 8,5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PR	2.660

23(ITEM 21) Exclusivo ME EPP	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA Nº 7 OU 7,5 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO PEQUENO Nº. 07 OU 7,5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;	PR	2.605
24(ITEM 22) Exclusivo ME EPP	PÁ PARA JUNTAR LIXO, COM LARGURA ENTRE 18 E 23CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ARTICULAÇÃO ENTRE O CABO E A PÁ DE 90 GRAUS, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO E COM ROSCA UNIVERSAL.	UNIDADE	930
25(ITEM 23) Exclusivo ME EPP	PANO 33 X 60 CM (PERFEX) 5 UN PANO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSSE E LATEX SIN TETICO, MEDINDO 33 X 60 CM, EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PA	7.065
26(ITEM 24) Cota 75% Ampla Participação	PAPEL HIGIENICO COM ROLO 60 M BRANCO PAPEL HIGIENICO COMUM,FOLHA SIMPLES, GOFRADO COM EXTRATO DE ALGODAO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUICAO DE FIBRA HOMOGENEA, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM RO LO COM NO MINIMO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TUBE TE COM DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO, COM NO MINIMO 64 UNIDADES.	FD	7.662
27(ITEM 24) Cota Reservada 25% ME-EPP	PAPEL HIGIENICO COM ROLO 60 M BRANCO PAPEL HIGIENICO COMUM,FOLHA SIMPLES, GOFRADO COM EXTRATO DE ALGODAO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUICAO DE FIBRA HOMOGENEA, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM RO LO COM NO MINIMO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TUBE TE COM DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO, COM NO MINIMO 64 UNIDADES	FD	2.553
28(ITEM 25) Cota 75% Ampla Participação	PAPEL TOALHA FOLHAS 21 X 23 CM COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 21X23CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO	PA	17.294

	RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO		
29(ITEM 25) Cota Reservada 25% ME-EPP	PAPEL TOALHA FOLHAS 21 X 23 CM COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 21X23CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO	PA	5.764
30(ITEM 26) Exclusivo ME EPP	RODO SECADOR BORRACHA LAMINA 30 CM RODO DE BORRACHA, SECADOR, LÂMINA COM 30 CM, ESTRUTURA EM POLIURETANO, ROSCA UNIVERSAL, COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	UNIDADE	476
31(ITEM 27) Exclusivo ME EPP	SABAO 200 G SABÃO, MULTIUSO, EM BARRA, BARRA DE 200G. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, VALIDADE 36 MESES.	UNIDADE	3.883
32(ITEM 28) Exclusivo ME EPP	SABAO EM PÓ - 1KG COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM AMACIANTE, EMBALAGEM MÁXIMA DE 1000GR E COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE 24 MESES	KG	6.126
33(ITEM 29) Cota 75% Ampla Participação	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800ML APROX.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	13.212
34(ITEM 29) Cota Reservada 25% ME-EPP	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800ML APROX.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	4.403
35(ITEM 30) Exclusivo ME EPP	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 500L.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	900



36(ITEM 31) Exclusivo ME EPP	SACO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA TECIDO ENCORPADO ALTA ABSORÇÃO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 80 X 60 CM, PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	11.812
37(ITEM 32) Cota 75% Ampla Participação	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	3.487
38(ITEM 32) Cota Reservada 25% ME-EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	1.162
39(ITEM 33) Exclusivo ME EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	3.960
40(ITEM 34) Exclusivo ME EPP	SACO PARA LIXO,CAPACIDADE 15 LITROS,EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA,PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES,DE ALTA RESISTÊNCIA,NA COR BRANCA LEITOSA,CONFECCIONADA EM POLIETILENO,TAMANHO PADRÃO ABNT.	PA	3.048
41(ITEM 35) Cota 75% Ampla Participação	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTRS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA OU AZUL, PARADES COM NO MÍNIMO 0,08. TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR 10004.;	PA	7.561
42(ITEM 35) Cota Reservada 25% ME-EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTRS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA OU AZUL, PARADES COM NO MÍNIMO 0,08. TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR 10004.;	PA	2.520

43(ITEM 36) Cota 75% Ampla Participação	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NAS CORES AZUL OU PRETA, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	12.394
44(ITEM 36) Cota Reservada 25% ME-EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NAS CORES AZUL OU PRETA, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004	PA	4.131
45(ITEM 37) Exclusivo ME EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : PRETA OU AZUL, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	6.951
46(ITEM 38) Exclusivo ME EPP	SAPONÁCEO EM PÓ, 300G, NEUTRO, COM MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UNIDADE	4.250
47(ITEM 39) Cota 75% Ampla Participação	VASSOURA DE NYLON COM CABO, FABRICADA COM MATERIA PRIMA NÃO RECICLADA, DOMÉSTICA, CABO EM MADEIRA, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM NO MÍNIMO 1,20M.	UNIDADE	5.103
48(ITEM 39) Cota Reservada 25% ME-EPP	VASSOURA DE NYLON COM CABO, FABRICADA COM MATERIA PRIMA NÃO RECICLADA, DOMÉSTICA, CABO EM MADEIRA, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM NO MÍNIMO 1,20M.	UNIDADE	1.700
49(ITEM 40) Exclusivo ME EPP	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS VASSOURINHAS DE NYLON, REDONDA, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 40 CM.	UNIDADE	2.386
50(ITEM 41) Cota 75% Ampla Participação	SACOLA PLASTICA 38 X 48 CM SACOLA PLASTICA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 48 CM. Caixa 1.000 unidades	MIL	3.819
51(ITEM 41) Cota Reservada 25% ME-EPP	SACOLA PLASTICA 38 X 48 CM SACOLA PLASTICA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 48 CM. Caixa 1.000 unidades	UNIDADE	1.202



52(ITEM 42) Exclusivo ME EPP	TONEL PLASTICO 200L C/ TAMPA	UNIDADE	75
53(ITEM 43) Cota 75% Ampla Participação	ALCOOL 70 % ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA.A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	L	7.515
54(ITEM 43) Cota Reservada 25% ME-EPP	ALCOOL 70 % ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA.A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	L	2.505
55(ITEM 44) Exclusivo ME EPP	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 1 LITRO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO;	UNIDADE	16.520
56(ITEM 45) Exclusivo ME EPP	LÍQUIDO PARA LUSTRA MÓVEIS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SOLVENTE HIDROCARBONETO DESTILADO DE PETRÓLEO; CERA DE CARNAÚBA; ÓLEO DE SILICONE; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EMBALAGEM COM 200ML DE PRODUTO.	UNIDADE	2.319
57(ITEM 46) Cota 75% Ampla Participação	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 1 LITRO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO;	UNIDADE	12.503
58(ITEM 46) Cota Reservada 25% ME-EPP	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 1 LITRO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS	UNIDADE	4.167



	VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO;		
59(ITEM 47) Exclusivo ME EPP	LIXEIRA PLÁSTICA 20L COM TAMPA SOBREPOSTA. INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE.CAPACIDADE: 20LMEDIDAS: APROXIMADAS 41,5 CM (ALTURA) X 38 CM (LARGURA) X 31 CM (PROFUNDIDADE)	UNIDADE	270
60(ITEM 48) Exclusivo ME EPP	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE POLIETILENO RECICLADO - 60X80 SACOLA PLÁSTICA BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO 100% RECICLADO.&NBSP; QUANTIDADE APROXIMADA DE SACOLAS: 100UN MEDIDAS APROXIMADAS (SACOLA ABERTA): 60X80 (LXA EM CENTÍMETROS) MEDIDAS APROXIMADAS (SACOLA FECHADA): 39X80 (LXA EM CENTÍMETROS) TIPO: RECICLADA COR: BRANCA MATERIAL: POLIETILENO	PA	120
61(ITEM 49) Exclusivo ME EPP	BOBINA PLASTICA PICOTADA - 2KG, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, FABRICANTE, CNPJ, CAPACIDADE DA BOBINA, TAMANHO E ESPESSURA DOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER INODOROS, ATÓXICOS E INCOLORES.	BB	2.511
62(ITEM 50) Exclusivo ME EPP	CERA LIQUIDA PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA) ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12% VOLUME MÍNIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. EMBALAGEM DE 750ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	6.460
63(ITEM 51) Exclusivo ME EPP	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PARA PRENDER NA BORDA DO VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	7.556
64(ITEM 52) Exclusivo ME EPP	PALHA DE ACO NUMERO 1, FINA, 25 G	UNIDADE	4.222
65(ITEM 53) Exclusivo ME EPP	PANO DE LIMPEZA APROXIMADAMENTE 40 X65CM	UNIDADE	6.660



66(ITEM 54) Exclusivo ME EPP	PANO DE PRATO APROXIMADAMENTE 41X66CM	UNIDADE	11.205
67(ITEM 55) Cota 75% Ampla Participação	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M BRANCO, NEUTRO, FINO, PICOTADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, NÃO RECICLADO. FARDO COM 64 UNIDADES	FD	9.054
68(ITEM 55) Cota Reservada 25% ME-EPP	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M BRANCO, NEUTRO, FINO, PICOTADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, NÃO RECICLADO. FARDO COM 64 UNIDADES	FD	3.018
69(ITEM 56) Cota 75% Ampla Participação	PAPEL TOALHA FOLHAS 20 X 27 CM PAPEL TOALHA COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 20X27CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	PA	6.915
70(ITEM 56) Cota Reservada 25% ME-EPP	PAPEL TOALHA FOLHAS 20 X 27 CM PAPEL TOALHA COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 20X27CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	PA	1.305
71(ITEM 57) Exclusivo ME EPP	VASSOURAO GARI PIACABA 60 CM COM CERDAS DE PIACABA, MEDINDO, NO MINIMO, 60 CM DE LARGURA, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFI CADO COM ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO, NO MINIMO 140 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	32

72(ITEM 58) Cota 75% Ampla Participação	ALVEJANTE SEM CLORO LIQUIDO/MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UNIDADE	12.908
73(ITEM 58) Cota Reservada 25% ME-EPP	ALVEJANTE SEM CLORO LIQUIDO/MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UNIDADE	4.302
74(ITEM 59) Cota 75% Ampla Participação	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS	RL	6.075
75(ITEM 59) Cota Reservada 25% ME-EPP	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS	RL	2.025
76(ITEM 60) Cota 75% Ampla Participação	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICOSABONETE LÍQUIDO COM ANTI SÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 500ML APROX.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	10.245
77(ITEM 60) Cota Reservada 25% ME-EPP	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICOSABONETE LÍQUIDO COM ANTI SÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 500ML APROX.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	3.415
78(ITEM 61) Exclusivo ME EPP	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UNIDADE	3.300
79(ITEM 62) Exclusivo ME EPP	Lixeira plástica branca c/pedal 20 litros	UNIDADE	550
80(ITEM 63) Cota 75% Ampla Participação	BRUXA REFIL ALGODÃO 190G COM ROSCA	UNIDADE	4.845
81(ITEM 63) Cota Reservada 25% ME-EPP	BRUXA REFIL ALGODÃO 190G COM ROSCA	UNIDADE	1.615
82(ITEM 64) Exclusivo ME EPP	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36	GL	2.910

	MESES,ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS		
83(ITEM 65) Exclusivo ME EPP	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES,ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	2.810
84(ITEM 66) Exclusivo ME EPP	DESINFETANTE TIPO PINHO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES,ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	1.020
85(ITEM 67) Exclusivo ME EPP	DETERGENTE PARA LOUÇA - 5 LITROS NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA NVISA.ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	1.535
86(ITEM 68) Exclusivo ME EPP	ODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UNIDADE	938
87(ITEM 69) Exclusivo ME EPP	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	UNIDADE	4.260
88(ITEM 70) Exclusivo ME EPP	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	UNIDADE	4.260
89(ITEM 71) Exclusivo ME EPP	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADE	11.000

90(ITEM 72) Exclusivo ME EPP	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO- COR BRANCA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES	EM	100
91(ITEM 73) Exclusivo ME EPP	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE COM ESTOJO E CABO DE PLÁSTICO, COM CERDAS FLEXÍVEIS, MEDIDA MINIMA DO CABO 30 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO.	UNIDADE	2.000
92(ITEM 74) Exclusivo ME EPP	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60X0,80CM	UNIDADE	3.000
93(ITEM 75) Exclusivo ME EPP	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA Nº 9 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO GRANDE Nº 09. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;	PR	2.300
94(ITEM 76) Cota 75% Ampla Participação	CESTO DE LIXO 20L	UNIDADE	2.550
95(ITEM 76) Cota Reservada 25% ME-EPP	CESTO DE LIXO 20L	UNIDADE	850
96(ITEM 77) Cota 75% Ampla Participação	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 30CM COM CAPACIDADEAPROXIMADA PARA 1KG BOBINA COM 500 UNIDADES	UNIDADE	2.250
97(ITEM 77) Cota Reservada 25% ME-EPP	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 30CM COM CAPACIDADEAPROXIMADA PARA 1KG BOBINA COM 500 UNIDADES		750
98(ITEM 78) Cota 75% Ampla Participação	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 35CM COM CAPACIDADEAPROXIMADA PARA 3KG BOBINA COM 500 UNIDADES	RL	3.750
99(ITEM 78) Cota Reservada 25% ME-EPP	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 35CM COM CAPACIDADEAPROXIMADA PARA 3KG BOBINA COM 500 UNIDADES		1.250

100(ITEM 79) Cota 75% Ampla Participação	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 70CM COM CAPACIDADEAPROXIMADA PARA 5KG BOBINA COM 500 UNIDADES	RL	3.750
101(ITEM 79) Cota Reservada 25% ME-EPP	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 70CM COM CAPACIDADEAPROXIMADA PARA 5KG BOBINA COM 500 UNIDADES		1.250
102(ITEM 80) Cota 75% Ampla Participação	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM 100% POLIETILENO , ATÓXICO, DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	3.750
103(ITEM 80) Cota Reservada 25% ME-EPP	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM 100% POLIETILENO , ATÓXICO, DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	1.250
104(ITEM 81) Cota 75% Ampla Participação	LUVA DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA 100 UNIDADES GRANDE	CX	1.523
105(ITEM 81) Cota Reservada 25% ME-EPP	LUVA DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA 100 UNIDADES GRANDE	CX	507
106(ITEM 82) Cota 75% Ampla Participação	LUVA DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA 100 UNIDADES MÉDIA	CX	1.523
107(ITEM 82) Cota Reservada 25% ME-EPP	LUVA DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA 100 UNIDADES MÉDIA	CX	507
108(ITEM 83) Exclusivo ME EPP	LUVA DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA 100 UNIDADES PEQUENA	CX	30

1.3. Os números entre parênteses referem-se aos números dos Itens conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

1.4. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 5 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. **(Para os itens de ampla participação)**



1.5. Não poderão participar da presente licitação:

1.5.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.5.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.5.5. Empresas que não funcionem no País;

1.5.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo VII item “a”.

b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo VII, item “b”;

c) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo VII, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de



Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial.

d) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo VII, item “e”;

e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo VII item “f”;

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos serviços objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos serviços;



4.3. O **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** será considerado para a fase de lances, os preços registrados serão de cada item, devendo os preços ofertados estar de acordo com os valores de referência de cada item respectivo;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

4.8. Garantia contratual

4.8.1 A empresa obriga-se a garantir a execução do objeto contido no descritivo do presente Termo de Referência, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei/ou no contrato.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Declarações:

- a) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo VII, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) atendam a todos os termos deste edital;
- b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;
- c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos,



com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (Um centavo de real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (Um centavo de real) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. **(Para os itens de ampla participação)**



6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. **(Para os itens de ampla participação)**

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022.



7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 8.3.

7.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. Entrega:

8.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço informado pela mesma.

8.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.2.1 Os produtos/equipamentos serão recebidos:

8.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato quando couber.

8.2.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

8.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8.3 GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.3.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.



8.3.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

9. Sanções:

9.1. O LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 10.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;



9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de



Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

11. Recurso Administrativo

11.1. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.1.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

11.1.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 11.1 e 11.3 receberá tratamento de mera informação.

12. Dotação orçamentária:

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):



Requisição nº	Dotação Orçamentária
1773/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Requisitante conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.

13. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

13.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

13.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 9 deste edital, "Da Entrega".

13.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

14. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

15. Rescisão:

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o



que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16. Da Execução do Objeto do Edital:

16.1. Caberá à empresa contratada:

16.1.1. Efetuar a prestação de serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

16.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

16.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo III.

16.1.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

16.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

16.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

16.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

16.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

16.1.11 A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

16.1.12 Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IX, Minuta contratual, item 13.2.

17. Disposições gerais:

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas,



com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

17.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

17.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

17.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

17.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

17.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 17.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.



17.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência e Descrição dos Itens – Anexo I, a Projeção das quantidades e números de entrega – Anexo II, os Endereços das unidades de ensino – Anexo III, os Itinerários e Turnos de Entregas – Anexo IV, as Marcas Pré-Aprovadas – Anexo V, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo VI, os Modelos de Declarações – Anexo VII, a Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII, o Formulário de Cadastro – Anexo IX e a Minuta Contratual – Anexo X, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações

18. Do Foro:

18.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2022.

Nierison de Souza Machado

Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 093/2022

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município.

2. Justificativa: Necessário se faz o registro de preços para material de limpeza, para uso de todas as secretarias do município. Devido ao fato de não conseguir fazer uma previsão exata das quantidades dos materiais de limpeza, sugerimos a modalidade de licitação: Pregão Eletrônico- Registro de Preços, dessa forma sendo vantajosa a sugestão da escolha financeiramente para município, pelo fato que os pedidos dos produtos serão de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada secretaria municipal.

2.1 Justificativa da escolha da Modalidade de licitação informamos:

De acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3362/2007, inciso IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente a quantitativa a ser demandada pela administração.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO. O PRODUTO DEVE TER AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E INCLUSIVE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT E APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, N° DODO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA(NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ)	L	11.400
	ALCOOL ETILICO (ETANOL) 96% 1L ÁLCOOL (96°GL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	L	6.115



02	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.		
03	BALDE PLASTICO 15 LITROS RESISTENTE, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	693
04	DESINFETANTE PINHO GERMICIDA, DOMÉSTICO, TIPO PINHO – 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	10.740
05	DETERGENTE PARA LOUÇA - 500 ML DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	22.640
06	ESCOVA MULTIUSO COM ALÇA	UN	510
07	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PA	5.830
08	ESPONJA DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO DE 11 CM X 7 CM X 2 CM, CONTENDO UM LADO AMARELO EM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRO VERDE COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	17.248
09	FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LIMPEZA DE PANEIS, FOGÕES, CHAPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 125 MM X 85MM.	UN	6.220
10	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, AMARELA, 40 X 60 CM	UN	14.102
11	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO, COM APROXIMADAMENTE 5 CM, REGISTRO NO INMETRO. CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 240 PALITOS.	CX	1.753
	KIT MOP PARA LIMPEZA COMPOSTO POR BALDE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 -15 LITROS, COM ESCORREDOR ACOPLADO,	CJ	2.941



12	VASSOURA BRUXA DE ALGODÃO COM CABO E ROSCA UNIVERSAL E QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NO ESCORREDOR.		
13	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE LÍQUIDO, PRONTO PARA USAR, PARA REMOÇÃO DE GORDURA, CARVÃO E ÓLEO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	15.390
14	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: - 70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADONA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DO PRODUTO.OBSERVAÇÕES: NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO: RELATÓRIO DE ANALISE EMITIDO PELA CIENTEC OU INMETRO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	9.940
15	ALCOOL GEL 70% ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: -70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADONA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 5L DO PRODUTO.PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	2.705
16	ÁLCOOL ETÍLICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM: DE 01 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	LT	7.200
17	ALCOOL ETILICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO ETILICO A 77%(V/V) QUE CORRESPONDE A 70%EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCUS AURES, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS	UN	1.850

	AERUGINOSA, EMBALAGEM DE 05 LITROS PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA		
18	LIMPA VIDROS - 500 ML LIMPA VIDROS, 500ML, COM PULVERIZADOR. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	3.050
19	LIXEIRA DE PLAST. C/ TAMPA COM CAPACIDADE ENTRE DE 10 E 15 LITROS, COM TAMPA ACIONADA COM PEDAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA.	UN	1.032
20	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA - TAMANHO Nº 8 OU 8,5 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO MÉDIO Nº 08 OU 8,5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PR	2.660
21	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA Nº 7 OU 7,5 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO PEQUENO Nº. 07 OU 7,5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;	PR	2.605
22	PÁ PARA JUNTAR LIXO, COM LARGURA ENTRE 18 E 23CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ARTICULAÇÃO ENTRE O CABO E A PÁ DE 90 GRAUS, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO E COM ROSCA UNIVERSAL.	UN	930
23	PANO 33 X 60 CM (PERFEX) 5 UN PANO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSE E LATEX SIN TETICO, MEDINDO 33 X 60 CM, EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PA	7.065
24	PAPEL HIGIENICO COM ROLO 60 M BRANCO PAPEL HIGIENICO COMUM,FOLHA SIMPLES, GOFRADO COM EXTRATO DE ALGODAO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUICAO DE FIBRA HOMOGENEA, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM RO LO COM NO MINIMO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TUBE TE COM DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO, COM NO MINIMO 64 UNIDADES.	FD	10.215
	PAPEL TOALHA FOLHAS 21 X 23 CM COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 21X23CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO	PA	23.058



25	FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO		
26	RODO SECADOR BORRACHA LAMINA 30 CM RODO DE BORRACHA, SECADOR, LÂMINA COM 30 CM, ESTRUTURA EM POLIURETANO, ROSCA UNIVERSAL, COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	UN	476
27	SABAO 200 G SABÃO, MULTIUSO, EM BARRA, BARRA DE 200G. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, VALIDADE 36 MESES.	UN	3.883
28	SABAO EM PÓ - 1KG COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM AMACIANTE, EMBALAGEM MÁXIMA DE 1000GR E COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE 24 MESES	KG	6.126
29	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800ML APROX.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	17.615
30	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5 L.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	900
31	SACO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA TECIDO ENCORPADO ALTA ABSORÇÃO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 80 X 60 CM, PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	11.812
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	4.649
33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50	PA	3.960

	UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.		
34	SACO PARA LIXO,CAPACIDADE 15 LITROS,EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA,PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES,DE ALTA RESISTÊNCIA,NA COR BRANCA LEITOSA,CONFECCIONADA EM POLIETILENO,TAMANHO PADRÃO ABNT.	PA	3.048
35	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTRS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA OU AZUL, PARADES COM NO MÍNIMO 0,08. TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR 10004.; PACOTE COM 100 UNIDADES	PA	10.081
36	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NAS CORES AZUL OU PRETA, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.PACOTE COM 20 UNIDADES	PA	16.525
37	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : PRETA OU AZUL, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.PACOTE COM 10 UNIDADES	PA	6951
38	SAPONÁCEO EM PÓ, 300G, NEUTRO,COM MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	4.250
39	VASSOURA DE NYLON COM CABO, FABRICADA COM MATERIA PRIMA NÃO RECICLADA, DOMÉSTICA, CABO EM MADEIRA, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM NO MÍNIMO 1,20M.	UN	6.803
40	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS VASSOURINHAS DE NYLON, REDONDA, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 40 CM.	UN	2.386
	SACOLA PLASTICA 38 X 48 CM SACOLA PLASTICA BRANCA, MEDINDO	MIL	5021

41	APROXIMADAMENTE 38 X 48 CM.		
42	TONEL PLASTICO 200L C/ TAMPA	UN	75
43	ALCOOL 70 % ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA.A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	L	10.020
44	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 1 LITRO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO;	UN	16.520
45	LÍQUIDO PARA LUSTRA MÓVEIS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SOLVENTE HIDROCARBONETO DESTILADO DE PETRÓLEO; CERA DE CARNAÚBA; ÓLEO DE SILICONE; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EMBALAGEM COM 200ML DE PRODUTO.	UN	2.319
46	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 1 LITRO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO;	UN	16.670
47	LIXEIRA PLÁSTICA 20L COM TAMPA SOBREPOSTA.	UN	270
48	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE POLIETILENO RECICLADO - 60X80 SACOLA PLÁSTICA BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO 100% RECICLADO.&NBSP; QUANTIDADE APROXIMADA DE SACOLAS: 100UN MEDIDAS APROXIMADAS (SACOLA ABERTA): 60X80 (LXA EM CENTÍMETROS) MEDIDAS APROXIMADAS (SACOLA FECHADA): 39X80 (LXA EM CENTÍMETROS) TIPO: RECICLADA COR: BRANCA	PA	120



	MATERIAL: POLIETILENO		
49	BOBINA PLASTICA PICOTADA - 2KG, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, FABRICANTE, CNPJ, CAPACIDADE DA BOBINA, TAMANHO E ESPESSURA DOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER INODOROS, ATÓXICOS E INCOLORES.	BB	2.511
50	CERA LIQUIDA PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA) ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12% VOLUME MÍNIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. EMBALAGEM DE 750ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	6.460
51	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PARA PRENDER NA BORDA DO VASO SANITÁRIO.	UN	7.556
52	PALHA DE ACO NUMERO 1, FINA, 25 G	PA	4.222
53	PANO DE LIMPEZA APROXIMADAMENTE 40 X65CM	UN	6.660
54	PANO DE PRATO APROXIMADAMENTE 41X66CM	UN	11.205
55	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M BRANCO, NEUTRO, FINO, PICOTADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, NÃO RECICLADO. FARDO COM 64 UNIDADES	FD	12.072
56	PAPEL TOALHA FOLHAS 20 X 27 CM PAPEL TOALHA COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 20X27CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	PA	9.220
57	VASSOURAO GARI PIACABA 60 CM COM CERDAS DE PIACABA, MEDINDO, NO MINIMO, 60 CM DE LARGURA, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFI CADO COM ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO, NO MINIMO 140 CM DE	UN	32

	COMPRIMENTO		
58	ALVEJANTE SEM CLORO LIQUIDO/MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UN	17.210
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS	RL	8.100
60	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICOSABONETE LÍQUIDO COM ANTI SÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 500ML APROX.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	13.660
61	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UN	3.300
62	Lixeira plástica branca c/pedal 20 litros	UN	550
63	BRUXA REFIL ALGODÃO 190G COM ROSCA	UN	6.460
64	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES,ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	2.910
65	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES,ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	2.810
66	DESINFETANTE TIPO PINHO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES,ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	1.020
67	DETERGENTE PARA LOUÇA - 5 LITROS NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA NVISA.ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	1.535
68	ODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UN	938



69	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	UN	4.260
70	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	UN	4.260
71	ÁGUA SANITÁRIA EMBALEM 2 LITROS	UN	11.000
72	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - COR BRANCA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	100
73	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE COM ESTOJO E CABO DE PLASTICO, COM CERDAS FLEXIVEIS, MEDIDA MINIMA DO CABO 30 CM. COMPOSICAO: PLASTICO E PIGMENTOS, MATERIAL SINTETICO	UN	2.000
74	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60X0,80CM	UN	3.000
75	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA - TAMANHO Nº 9 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEEDOS, COR AMARELA, TAMANHO GRANDE Nº. 09. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PR	2.300
76	CESTO DE LIXO 20L	UN	3.400
77	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM X 30 CM COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1KG BOBINA COM 500 UNIDADES	UN	3.000
78	SACO PARA ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 35CM COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 3KG BOBINA COM 500 UNIDADES	RL	5.000
79	SACO PARA ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO, PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 70 CM COM CAPACIDADE APROXIMADA	RL	5.000

	PARA 5KG .BOBINA COM 500 UNIDADES		
80	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, DE ALTA DENSIDADE. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	5.000
81	LUVAS DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES GRANDE	CX	2.030
82	LUVAS DESCARTAVEIS LATEX TAMANHO MÉDIO COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES MÉDIA	CX	2.030
83	LUVA DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA 100 UNIDADES PEQUENA	CX	30

4..Prazo e Local de Entrega: O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até cinco (05) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme endereço indicado pela Secretaria requisitante.

4.1.2. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

4.1.3 Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.

4.2 Informações complementares:

4.2.1 Processo registra materiais de limpeza e higiene para todas as secretarias de acordo com o quantitativo encaminhado pela mesma.

4.3 Aquisições dos itens registrados:

4.3.1 Cada Secretaria Municipal deve utilizar de cada item o quantitativo destinado a sua secretaria, exceto o caso em que a outra pasta de maneira formal documentada autorize a utilização do saldo, em documento encaminhado a Diretoria de Contratos do Município.

4.4 Exemplo de Item dividido na Requisição 1773/2022 por secretaria:

Item 5 DETERGENTE PARA LOUÇA - 500 ML DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.

Quantitativos das secretarias:

SEMAS 2.000

SMTCES 100

SMST 500

SMS 7.000

SMDS 300

SMEL 1.000



SMGP 2.000

SMCT 500

SMOP E SMSMU 240

SMED 9.000

5 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Secretário Municipal da pasta requisitante.

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Servidor informado pela secretaria requisitante.

5.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

6.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

6.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

6.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de



Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

6.6. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

6.1. Da vigência contratual:

6.1.1. Este instrumento contratual terá prazo de vigência 12 meses.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal Requisitante	1773/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022

Anexo II

Modelo de Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor em R\$ unit	Valor em R\$ total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
Valor total por extenso					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 093/2022.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 093/2022

Anexo IV

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 093/2022

Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 25608/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ____ de _____ 2022 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 093/2022, cujo objeto é **Registro de preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município.** As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. **25608/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ____ de _____ 2022.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2022

Anexo V

Minuta Contratual

Expediente Administrativo/Processo Digital nº 25608/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 093/2022

Contrato nº. ____/2022

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços **nº. 093/2022**, do Tipo **Menor Preço por item**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 25608/2022 resolvem** celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município.** Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.



2. DO PREÇO:

- 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).
- 2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- 3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- 3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022.
- 3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.
- 3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;
- 3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

- 4.1. Da vigência contratual:
- 4.1.1. . O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.
- 4.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral). O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.
- 4.3 Os produtos/serviços deverão ser entregues no endereço: Rua Rio de Janeiro, no horário das 08:00 às 16:00 ou outro indicado na Nota de Empenho



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Requisição 1773/2022	Dotação Orçamentária
	Deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Requisitante conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irrealizáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.8 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.



8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II.
- 8.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.
- 8.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 8.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.8. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.11. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
- 8.12. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
- 8.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contrato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

- 10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **25608/2022**



especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **093/2022**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **1773/2022**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 12.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;



12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. DO GESTOR:



13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

13.1.1.1. Liquidação da despesa;

13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;

13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

13.1.2. Gestor, nomeado do contrato ____/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Requisitante	Secretário da Pasta	Secretário Municipal	

13.2. DO FISCAL:

13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.

13.2.3. Fiscais, nomeadas do contrato ____/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Requisitante	Servidor indicado pela secretaria requisitante		

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:



15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 20 ____.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 093/2022

Contrato ____ /20__

Anexo Único – Termo de Referência

